



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONVÊNIO 10/2024, PARceria QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONGONHAS

Partícipes: o Município de Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes da Silva, inscrito no RG n.º M1.004.182 e no CPF n.º 245.519.906-06, e a Câmara Municipal de Congonhas, representada pelo Presidente da Mesa Diretora, Igor Jonas Souza Costa. Objeto: Cessão do servidor público municipal Ricardo Seabra, matrícula 2821, para o exercício das funções junto ao setor de Tecnologia da Informação na Câmara Municipal de Vereadores, com ônus para o cedente. Vigência: 03 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Congonhas, 05 de julho de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito Municipal de Congonhas. Igor Jonas Souza Costa, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas.

Código de Validação: 233426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº. 12/2024, PARceria QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS, ARTISTAS E PRODUTORES CASEIROS DE CONGONHAS E REGIÃO – UNIARTE.

Partícipes: o Município de Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade de Freitas Corrêa, inscrita no RG nº MG 12.066.626 e no CPF nº 056.210.056-35 e a Associação dos Artesãos, Artistas e Produtores Caseiros de Congonhas e Região – UNIARTE, inscrita no CNPJ nº. 03.678.007/0001-55, com sede na Rua José Bento Pinheiro, 277, Boa Vista, Congonhas/MG, representada por sua Presidente Eliane Aparecida Rodrigues Pereira, portadora do RG MG 11-247.885 e do CPF nº.580.873.466-53. Objeto: contribuir com o processo de desenvolvimento de cidadania de até 100 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade Social de comunidades de Congonhas-MG por meio de eventos e oficinas de ensino e aprendizado não formal, como pequenas palestras temáticas introdutórias, acrescidas de esquetes teatrais e/ou contação de histórias, oficinas de arte com material reciclado, resgates de cantigas de domínio público e tradição oral, e bem como brincadeiras assistidas em playground. Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Dotação orçamentária: Órgão: 13. Unidade: 05. Função: 08. Subfunção: 243. Programa: 0018. Atividade: 0.074 –Parcerias com Entidades – Criança e Adolescente - 3.3.50.41 – Contribuições (ficha 433 - Custeio). 4.4.50.41 – contribuições (ficha 435 – Investimento), Fonte: 1500. Vigência: 05 de julho de 2024 até 31 de maio de 2025. Congonhas, 05 de julho de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Eliane Aparecida Rodrigues Pereira, Presidente da Associação dos Artesãos, Artistas e Produtores Caseiros de Congonhas e Região – UNIARTE.

Código de Validação: 233626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 20/2024, PARceria QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A FUNDAÇÃO CSN.

Partícipes: o Município de Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e a Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 12.066.626 e do CPF 056.210.056-35 e a Fundação CSN, inscrito no CNPJ nº. 19.690.999/0002-57, com sede na Rua Belo Vale, 35, Centro, Congonhas, MG, representada por sua Presidente, Denise Pereira Martins, portador do RG MG 3602464, CPF nº 58222243691. Objeto: a formação profissional de 100 adolescentes / jovens de Congonhas na faixa etária entre os 14 e 18 anos incompletos, em situação de vulnerabilidade social em parceria com a Secretaria de

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 5 de julho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3544 - Edição extra - 5

Desenvolvimento e Assistência Social. Valor: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 13 Unidade: 05 Função: 08 Sub-função: 243 Programa: 0018. Atividade 0.074 –Parcerias com Entidades – Criança e Adolescentes 3.3.50.41 contribuições (ficha 1069) 4.4.50.41 contribuições (1070) fonte: 2500. Vigência: 04 de julho de 2024 até 30 de junho de 2025. Congonhas 05 de julho de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Denise Pereira Martins, Fundação CSN.

Código de Validação: 233926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 14/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA.

Partícipes: o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, pelo Secretário Municipal de Saúde, Allan Diego Falci, inscrito no RG nº. MG 10634862 e no CPF nº. 078.783.536-62 e a ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA, inscrita no CNPJ nº. 07.121.006/0001-66, com sede na Rua Santo Antônio, 310 – B, Bairro Praia, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Arthur Alexsander Padovani, portador do RG MG-149.009.86 e do CPF nº. 080.750.516-10. Objeto: A prorrogação da vigência do Termo de colaboração nº 14/2022 para 30 de maio de 2025 e repasse de valor, permanecendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: 05 de julho de 2024 até 30 de maio de 2025. Valor: R\$ 4.774.225,72 (quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 122. Programa: 0002. Atividade: 0.075 – Parcerias com Entidades - SMS. 3.3.50.41 – Contribuições, (Ficha 1066); 4.4.50.41 – Contribuições (Ficha 1067); Fonte: 2500. Congonhas, 05 de julho de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Arthur Alexsander Padovani, Presidente da Associação Pró-Vida.

Código de Validação: 234226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 08/2024, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO ARCA DA VIDA.

Partícipes: o Município de Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, portador da Carteira de Identidade nº. MG 12.066.626 e do CPF 056.210.056-35 e Associação Arca da Vida, inscrita no CNPJ nº. 42.296.909/0001-89, com sede na Rua, José Brás dos Reis, 106 Letra B, Alvorada, Congonhas, MG, representado por seu Presidente, Welington Junio Gomes Furtado, portador do RG MG: 19.648.862 e do CPF 122.848.306-09. Objeto: o atendimento diferenciado, através das artes, esporte e cultura, ao público de crianças e adolescentes de 6 anos á 17 anos e 11 meses que residem no Município de Congonhas, principalmente dos bairros Novo Rosário, Alvorada, Rosário, adjacentes, e crianças em situação de vulnerabilidade social e situação de risco; pretende atender também crianças de outros bairros, sem discriminação de situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem e condição econômica; tendo acesso via demanda espontânea ou encaminhamento da rede socioassistencial. Valor: R\$ 360.015,80 (trezentos e sessenta mil, quinze reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 13. Unidade: 05. Função: 08. Subfunção: 243. Programa: 0018. Atividade: 0.074 – Parcerias com Entidades – Criança e Adolescente- 3.3.50.41 – Contribuições (ficha 433 - Custeio). 4.4.50.41 – contribuições (ficha 435 – Investimento), Fonte: 1500. Vigência: 05 de julho de 2024 até 30 de abril de 2025. Congonhas, 05 de julho de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Welington Junio Gomes Furtado, Presidente da Associação Arca da Vida.

Código de Validação: 234426



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON